



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Centro, Luisburgo/MG
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 3378 7080 – CNPJ: 01.615.423/0001-89

LEI MUNICIPAL Nº 744, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Luisburgo, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

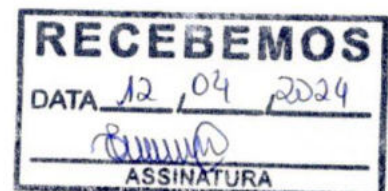
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas com execução de muro de gabião nas margens do Rio São Luís, na seguinte dotação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Luisburgo
Unidade	0210	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Sub-unidade	021001	Divisão Man. e Desenv. Agricultura e Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0028	Proteção Ambiental
Atividade	1.166	Execução de Muro de Gabião
Elementos	44.90.51	Obras e Instalações
Fonte	2500	Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL		100.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos o Poder Executivo utilizará do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme previsto I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA 2022/2025, para criação da Ação nº 1.166 – Execução de Muro de Gabião.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos especiais de que trata o caput do art. 1º, até o limite de 0,1% da despesa fixada na LOA de 2024, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, podendo, se necessário, incluir novas fontes FDR – Fonte Destinação de Recursos.





Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Centro, Luisburgo/MG
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 3378 7080 – CNPJ: 01.615.423/0001-89

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luisburgo, 01 de março de 2024.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal